

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa (BI) no âmbito do projeto *MEDACORNET - Recuperação da bolota como um super alimento mediterrânico tradicional*, com a referência PRIMA/0004/2022, financiado por Fundos nacionais, através da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., no âmbito da Parceria para a Investigação e Inovação na Região Mediterrânica (PRIMA) – Secção 2, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Química/Biotecnologia.
- . **DESTINATÁRIOS:** Mestres a frequentar doutoramento ou mestres inscritos em curso não conferente de grau académico em associação com UI, nas áreas de Química, biotecnologia ou áreas afins.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, apenas com possibilidade de renovação para estudantes de doutoramento até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em março de 2024.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Caracterização bioquímica, nutricional e funcional de bolotas e farinha/granulado de bolota de diferentes espécies. Desenvolvimento de novos produtos a partir da bolota, sobretudo utilizando recursos marinhos sustentáveis
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CETEMARES e no LSRE-LCM-IPLeiria envolvendo duas UI, o LSRE-LCM-IPLeiria e o MARE-IPLeiria, sob a orientação científica do Professor Raul José Silvério Bernardino e coorientação das Professoras Clélia Paulete Correia Neves Afonso e Susana Maria da Silva Agostinho Bernardino.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Raul José Silvério Bernardino (Presidente), Clélia Paulete Correia Neves Afonso e Susana Maria da Silva Agostinho Bernardino (vogais efetivos), Judite dos Santos Vieira e Fernando José do Nascimento Sebastião (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS: 26 de fevereiro a 08 de março de 2024.**
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
 - . *Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (15%);*
 - . *Classificação do grau académico (Cf) (15%);*
 - . *Experiência/conhecimentos gerais (E) (15%);*
 - . *Conhecimentos específicos na área (CE) (15%);*
 - . *Entrevista (Ent) (40%).*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **$NF (MC) = [AE*0.15 + Cf*0.15 + E* 0.15 + CE*0.15 + Ent*0.4]$**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, 22 de fevereiro de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção